

LEI Nº 2010/2010

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 293.597,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e sete reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.05 – Secretaria de Obras	
13.391.0023.2.181 Manutenção do Departamento de Serviços de Limpeza Pública	
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 293.597,00

Art. 2º - Para suplementação do Art. 1º fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.05 – Secretaria de Obras	
15.122.0001.2.043 Manutenção dos Bens e Serviços da Secretaria de Obras	
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$293.597,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº. 1.971/2009 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, a atividade relacionada no artigo primeiro.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão na lei nº. 1.999/2009 (PPA), no Programa 0029 – Melhorar Planejamento e Serviços Urbanos da Cidade, a Atividade 2.181 - Manutenção do Departamento de Serviços de Limpeza Pública.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de janeiro de 2010.

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara no dia 08.01.2010)